

**RESULTADO DO 20º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 PARA O CURSO DE BACHARELADO
EM MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO –
UNIFAGOC**

POR MEIO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

20ºPSPPVR/UNIFAGOC/2021-2

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO - UNIFAGOC** e a Comissão Permanente do Processo Seletivo UNIFAGOC tornam público o **RESULTADO DO 20º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA,**

1. Publicar a lista do(a) aprovado(a) para preenchimento de 01 vaga e dos classificados.

Classificação	Nome	Situação
1º	DIANA MARQUES MOREIRA	Aprovado
2º	FLÁVIA SILVEIRA NATALINO	Classificado
3º	DAIANE FERRAZ LOPES	Classificado
4º	CAROLINA CARVALHO FIUZA	Classificado
5º	DEYSE ALVES MATIAS	Classificado
6º	MARIA CLAUDIA DA FONSECA SILVA	Classificado
7º	ROBERTA DE MIRANDA	Classificado
8º	TARCISIO DOS SANTOS JORGE	Classificado
9º	PALOMA ANASTÁCIA VIEIRA PEREIRA	Classificado
10º	RENATA DE ALMEIDA TOLEDO BARBIERI	Classificado
11º	DANIELA DA SILVA MIRANDA FREIRE	Classificado
12º	JOSE TARCISIO GIFFONI DE CARVALHO JUNIOR	Classificado
13º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA	Classificado
14º	CAMILA APARECIDA FERREIRA	Classificado

DA MATRÍCULA

01. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para realização da matrícula deverá **enviar um e-mail** para o endereço eletrônico matriculamed@unifagoc.edu.br **nos dias 21, 22, 23 ou 24/06/2021 no horário das 9h às 18h** com os seguintes documentos em anexo:

- a) Fotocópia do **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses (o candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega);
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial com foto;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- e) Fotocópia do Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) Fotocópia do Cartão de inscrição no CPF;
- g) Fotocópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);
- h) 1 (uma) fotos 3x4 recentes;

Importante: Todas as fotocópias deverão estar legíveis. Só serão aceitos documentos via e-mail e dentro do prazo estabelecido.

02. Além dos documentos mencionados acima, **o candidato deverá informar no corpo de texto do e-mail a forma de pagamento escolhida:**

- a) Pagamento da semestralidade à vista por meio de depósito bancário ou cartão de débito;
- b) Pagamento da matrícula e das demais parcelas mensalmente e, para isso, deverá enviar até **às 18h do dia 24/06 os documentos do fiador, o termo de fiança assinado e com reconhecimento de firma de todos os envolvidos pelo mesmo.** O termo de fiança está disponível em <https://unifagoc.edu.br/vestibular/documentacao> ou diretamente neste link <https://unifagoc.edu.br/download/a/termo-de-fiana-medicina-2021-2>.

03. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão

anexar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

I - Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial (vide Convenção da Apostila de Haia).

II - No caso de candidato que tenham feito seu ensino médio na modalidade a distância em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino médio deverá estar acompanhado da cópia da publicação do Diário Oficial - D.O./RJ - com a listagem dos concluintes que contenha o nome do candidato, conforme previsto no § 2º da Deliberação 292/2004.

04. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não enviarem o e-mail com as documentações para matrícula no prazo estipulado.

MATRÍCULA REMOTA

05. Em razão do estado de pandemia pelo novo coronavírus, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde e as proibições para aglomeração de pessoas determinadas pelos Governos Estaduais e Municipais, **a matrícula do candidato aprovado e convocado será feita de forma remota, por videoconferência, por meio da plataforma Zoom e será gravada.**

06. Após o envio do e-mail para matriculamed@unifagoc.edu.br com as documentações anexadas, a forma de pagamento informada, o comprovante de pagamento (em caso de semestralidade) e documentação de fiador, ou em caso de matrícula + mensalidades (neste caso, para confirmar a efetivação da matrícula com a consequente liberação de acesso ao SIGA), a Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC responderá ao e-mail com a data, o horário e o link da videoconferência para que o candidato acesse e conclua a matrícula de forma remota.

Importante: A matrícula remota ocorrerá no dia 25 de junho, das 9h às 17h. A data e o horário de cada candidato será definido pela Secretaria Acadêmica e em hipótese alguma, serão reagendados. Caso o candidato não participe da videoconferência, a matrícula não será concluída e o candidato será considerado como desistente da vaga. A gravação da matrícula remota não será disponibilizada em hipótese nenhuma para qualquer pessoa, sendo este de uso privado para fins de comprovação da efetivação da matrícula.

07. Ao acessar a plataforma Zoom para a videoconferência, o candidato deverá estar com câmera e microfone ligados e munido dos documentos originais solicitados acima.

08. A Comissão Permanente do Vestibular UNIFAGOC – UBÁ/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento de decisão da sua reitoria, torna público que não serão aceitos pagamentos de semestralidades em cartão de crédito para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Medicina, no 2º semestre de 2021-2, somente receberemos em depósito bancário ou cartão de DÉBITO.

DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

09. O candidato que optar pela forma de pagamento da matrícula e das demais parcelas da mensalidade do semestre precisará de um fiador. Para isso, deverá submeter as documentações conforme orientação da Secretaria Acadêmica (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança de um fiador (original - com firma reconhecida em cartório) ou alternativamente estar acompanhado do fiador durante a videoconferência da matrícula remota. Se o fiador for casado o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório), bem como apresentar todos os documentos (cópias autenticadas em cartório, quando não originais). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo fiador (e cônjuge), está disponível para impressão em <https://unifagoc.edu.br/download/a/termo-de-fiana-medicina-2021-2> ou no “link” portal de inscrição do candidato no site www.unifagoc.edu.br.

10. O candidato então, **após envio até às 18h do dia 24/06 para o e-mail matriculamed@unifagoc.edu.br do termo de fiança assinado e com firma reconhecida em cartório e dos documentos comprobatórios de renda do fiador, bem como os documentos pessoais**, deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) até 02/07/2021 para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC Secretaria Acadêmica – Processo de Transferência – Curso de Medicina
Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário
Ubá – MG
CEP: 36506-022

I - Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);

II - CPF (cópia autenticada - cópia será retida);

III - Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses de emissão (original que

- será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- IV - Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- V - Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs.: declaração de ajuste do último exercício;
- VI - Certidão atualizada de imóveis - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade (**original que ficará retida**) e, desde que não seja o único imóvel do fiador, a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs.: No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar à UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel);
- VII - Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel expedida pelo cartório competente há, no máximo, três meses;
- VIII - Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge [esposa(o)] deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório**;
- IX - Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar, **com o respectivo reconhecimento de firma**, o instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no site da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, **sob pena de indeferimento da matrícula**;
- X - Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA);
- XI - A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela UNIFAGOC;
- XII - Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a

comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia;

- XIII - **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador(es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput;
- XIV - Os fiadores devem autorizar a UNIFAGOC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança; e
- XV - O UNIFAGOC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
11. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.
12. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (cheque sob consulta ou cartão), da semestralidade.
13. Os candidatos aprovados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
14. Ao requerer a matrícula, os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais do Centro Universitario, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

15. O regime do curso de Medicina da UNIFAGOC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
- I - O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula.
- II - No pagamento das parcelas até o dia do vencimento é concedido um desconto por adimplência informado no boleto bancário respectivo à mensalidade.
- III - O valor da semestralidade para o período 2º Semestre/2021, será de **R\$ 49.853,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)** equivalentes a **R\$ 8.308,98 (oito mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos)** por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no Setor Financeiro da UNIFAGOC. O pagamento da semestralidade à

vista, será aceito somente através de transferência e depósito bancários ou cartão de débito.

IV - Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado à UNIFAGOC, **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre, encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria Financeira da UNIFAGOC, para consulta ou informação.

V - A correção das mensalidades se dará em conformidade com a Lei 9.870/99, utilizando o valor descrito no item 18 como base de cálculo.

16. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina, a critério exclusivo do UNIFAGOC, poderá ser realizado um novo Edital de Seleção ou poderão ser aproveitados o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação deste processo seletivo que será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.
17. **Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisões de correção de provas.**
18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIFAGOC.

LISTA DE ESPERA

19. Havendo vagas, os demais candidatos classificados serão inseridos automaticamente na lista de espera que será divulgada no site www.unifagoc.edu.br, no dia 28/06/2021, a partir das 12h, devendo enviar o e-mail para realização da matrícula para o endereço eletrônico matriculamed@unifagoc.edu.br nos dias 28 ou 29/06 no horário das 9h às 18h com os documentos já mencionados acima e aguardar a resposta da Secretaria Acadêmica com a data, o horário e o link da matrícula remota, prevista para o dia 30/07, das 9h às 17h.

20. Só serão admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 14 (décima catorze) da lista de classificação.

O UNIFAGOC – UBÁ fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UNIFAGOC – UBÁ e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br.

Ubá, 21 de junho de 2021.

Comissão Permanente do Processo Seletivo
do UNIFAGOC

Reitor do UNI FAGOC